



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2021

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA,
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mairinque das 8h00min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único – O horário de funcionamento do serviço de protocolo será das 11h00 às 16h00, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Artigo 2º - Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público de forma presencial na Câmara Municipal de Mairinque.

Artigo 3º - Fica determinado o retorno a carga horária normal diária de trabalho, conforme jornadas de trabalho estabelecida no Ato nº 04/2019.

Artigo 4º - Fica suspensa a utilização do Plenário, salvo para a realização das sessões virtuais do Legislativo, audiências públicas virtuais e a realização do tribunal de júri.

Artigo 5º - Fica suspenso o uso do veículo oficial, salvo em situações de excepcional interesse público, devidamente autorizado pelo Presidente.

Artigo 6º - Fica proibida a entrada nas dependências da Câmara Municipal de pessoas sem o uso de máscara, sob pena de sanções administrativas.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de 1º de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSE EDICARLOS
SANTANA DE
LIMA:17782631866

Assinado de forma digital por
JOSE EDICARLOS SANTANA DE
LIMA:17782631866
Dados: 2021.02.26 14:58:38
-03'00'

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente


WILSON GOMES NETO
Diretor Geral